



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA

LEI N.º 3741

De, 05 de outubro de 1999.

ARQUIVE-SE
Em 20 de 10 de 1999
[Handwritten signature]

INSTITUI NESTA CIDADE, O DIA DA MOBILIZAÇÃO PARA MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Campina Grande, o **DIA DA MOBILIZAÇÃO PARA A MUNICIPALIZAÇÃO DA SAÚDE.**

Art. 2º - Fica determinado o dia 18 de outubro para a data comemorativa deste evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]
CÁSSIO GUNHA LIMA
Prefeito

ARQUIVE-SE
Em 07 de 12 de 19 99
[Handwritten signature]
Diretor